



**LEI Nº 5.072, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Revoga a Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.484/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 23 de setembro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

